

Processos Jurídicos

Trata de licitação decorrente de comércio em que as especificações de bens a ser adquiridos foi aprovada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo que qual quer alteração no sentido do pedido apresentado deve ser previamente encaminhada ao respectivo Ministério para aprovação, o que resultaria em retardamento do procedimento licitatório, indo de encontro ao interesse público.

Deste modo, opina-se pelo indeferimento do pedido.

S.M.F.

o/ o pouca.

Renata
Renata Caetano Goes (Ulysses)
Assessor Jurídico
Portaria nº 558/2017